

Ofício nº 017/2019

Paragominas, 21 de Outubro de 2019.

À Sua Excelência o Senhor
Paulo Pombo Tocantins
Prefeito Municipal de Paragominas



Paulo Pombo Tocantins
Prefeito Municipal de Paragominas

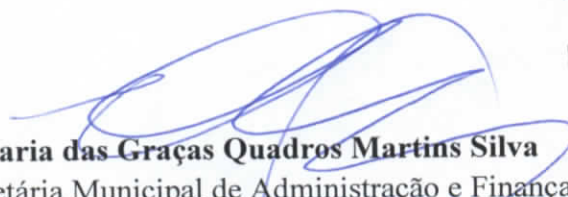
Assunto: Solicitação de abertura de Processo Licitatório.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos de V.S.^a autorização **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**, na modalidade **Pregão Eletrônico** tipo menor **PREÇO POR LOTE**, mediante **Ata de Registro de Preço**, para eventual “Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (Cabos, Canaletas, Conectores e Afins) e MATERIAL PERMANENTE (Roteadores, Switches, Racks) com a finalidade de suprir as necessidades das Secretarias Municipais de: Saúde (SEMS), Infraestrutura (SEMINFRA), Meio Ambiente (SEMMA), Agricultura (SEMAGRI), Cultura, Turismo, Desporto e Lazer (SECULT), Administrações e Finanças (SEMAFI), Governo (SEMUG), Urbanismo (SEMUR), Assistência Social (SEMAS), Trânsito e Cidadania (SEMUTRAN) e Educação (SEMEC).

O Pregão Eletrônico será regido das disposições da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 6.474 de 06 de agosto de 2002, Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 769 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250 de 23 de janeiro de 2014, Decreto nº 463 de 08 de outubro de 2010 aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Atenciosamente,



Maria das Graças Quadros Martins Silva
Secretária Municipal de Administração e Finanças



Jorge Pascoa da Silva
Chefe de Setor
Deptº de Licitação
Prefeitura Mun. de Paragominas
Recebido em 20.01.2020

TERMO DE REFERÊNCIA
Nº 0027/2019

01. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos por demanda, objetivando suprir as necessidades de implantação e manutenção de infraestruturas de redes de dados.

02 ORGÃO GERENCIADOR:

2.1 O Órgão Gerenciador da referida ata de registro será: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS) SEMAFI, os órgãos participantes serão: Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), Infraestrutura (SEMINFRA), Meio Ambiente (SEMMA), Agricultura (SEMAGRI), Cultura, Turismo, Desporto e Lazer (SECULT), Governo (SEMUG), Urbanismo (SEMUR), Assistência Social (SEMAS), Trânsito e Cidadania (SEMUTRAN) e Educação (SEMEC).

03. EMBASAMENTO LEGAL:

3.1. O Pregão Eletrônico será regido das disposições da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 6.474 de 06 de agosto de 2002, Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 769 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250 de 23 de janeiro de 2014, Decreto nº 463 de 08 de outubro de 2010 aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

04. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS/QUANT. E VALORES DE REFERÊNCIA:

4.1. Conforme discriminadas nas Solicitações de Despesas: 20191022006, 20191029011, 20191111043, 20191106002, 20191029023, 20191022020, 20191021031, 20191022021, 20191023019, 20191106003, 20191031014, 20191031009, 20191031015, 20191022007, 20191029017, 20191111041, 20191106001, 20191029024, 20191022018, 20191021003, 20191024016, 20191023018, 20191106004, 20191031006, 20191031001 e 2019103107 e mapa comparativo de preços em anexo.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL:

5.1 O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Licitações-e, até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos.

5.3 As propostas comerciais deverão conter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

5.3.1 O preço unitário e total do item cotado, formulado em moeda nacional, considerando-se somente 02 (duas) casas decimais, devendo estar incluídos todos os custos com frete, tributos, seguros, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

5.3.2 A descrição do produto/material cotado.

5.3.3 As propostas deverão conter, ainda, a indicação do fabricante, marca e modelo do item cotado, sendo que a ausência destas informações poderá acarretar a desclassificação do licitante.

5.3.4 Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no presente Edital e a descrição publicada no sistema eletrônico Licitações-e, prevalecerão as constantes do Edital, publicado no endereço eletrônico www.paragominas.pa.gov.br.

5.4 - O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa proponente deverá ser o mesmo da que efetivamente fornecerá os produtos/materiais objetos da presente licitação.

5.5 - Até o horário marcado em Edital para abertura da sessão de lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.6 - O prazo de validade das propostas comerciais será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no Edital.

5.7 - Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.8 - A proposta vencedora só será adjudicada/homologada, quando for apresentada ao(a) Pregoeiro(a) a proposta final

5.8.1 A proposta final deverá indicar todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do fornecimento do objeto, tais como tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes. Não será aceito a cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional.

06 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de Direito público ou privado, que tenha executado os serviços/produtos com características do Objeto da Licitação, em papel timbrado e com **ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO.**

07. DA VIGÊNCIA:

7.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 01 (um) ano, de acordo com o que preconiza o Art. 12 do Decreto Nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e suas alterações.

08. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A aquisição dos materiais para implantação e manutenção de redes de dados, bem como a aquisição de equipamentos irá permitir a esta municipalidade atualizar e manter a sua infraestrutura tecnológica dentro de padrões ótimos definidos pelas normas (ANSI/TIA/EIA, ABNT, ANATEL e INMETRO.) que atendem as telecomunicações;

8.2. Esta contratação justifica-se devido à essencialidade dos serviços, da função do provimento de infraestrutura e de acesso aos sistemas informacionais externos e internos, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Paragominas;

8.3. Esta Municipalidade não dispõe do referido objeto para realização com eficácia dos serviços que ora são indispensáveis para o bom desenvolvimento das tarefas que dependem da tecnologia da informação. Portanto, justifica-se a aquisição dos mesmos, tendo em vista ser uma atividade cuja não realização compromete significativamente o fluxo dos trabalhos executados.

9 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO:

9.1 Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios deverão ser concedidas tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme Art. 47 da Lei nº 123/2006 e suas alterações.

10 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

10.1. Poderão participar do processo licitatório, empresas que atuem no ramo de atividade do objeto e que preencham as condições exigidas neste Termo de Referência e demais dispositivos legais.

10.2. Estarão impedidas de participar as empresas:

10.2.1. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Estadual e/ou Município de Paragominas;

10.2.2. Estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação;

10.2.3. Que tenham como sócio(s), servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual ou Municipal;

10.2.4. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista;

10.3. Não poderão participar pessoas físicas;

10.4. Não poderão participar as pessoas de que trata o Art. 9º, da Lei 8.666/93.

10.5. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços;

10.6. É vedada a contratação direta, por órgão ou entidade da administração pública municipal de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo de comissão ou função de confiança, que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão e de cada entidade.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1. Emitir e encaminhar os pedidos dos itens mediante Ordem de Compra assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeita e Secretários Municipais;
- 11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos colaboradores da contratada;
- 11.3. Efetuar o pagamento de acordo com os pedidos emitidos através de ordem de compra, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- 11.4. Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas no item seguinte deste T.R.;
- 11.5. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de execução do contrato, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada às penalidades previstas em edital/contrato.
- 11.6. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas;
- 11.7. Exercer a fiscalização do contrato, por servidores designados por meio de Portaria;
- 11.8. Rescindir o (s) contrato (s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 78 e 79 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;

12. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 12.1. Se responsabilizar pela entrega dos itens dentro dos prazos estabelecidos;
- 12.2. Atender aos pedidos somente por meio de emissão de ordem de compras devidamente assinada;
- 12.3. Se responsabilizar pela substituição de qualquer item entregue fora dos padrões estabelecidos neste T.R.;
- 12.4. Se responsabilizar pela substituição de produtos que apresente defeito em até 5 dias de uso (defeitos de fabricação) substituindo por outro equivalente;
- 12.5. Oferecer garantia sobre os produtos entregue;
- 12.6. Arcar com as despesas referentes as entregas, bem como aquelas inerentes as devoluções de item não aceito pela contratante.
- 12.7. Manter a garantia dos equipamentos pelo mesmo prazo concedido pelo Fabricante;
- 12.8. Especificar na Nota Fiscal o prazo da Garantia dos equipamentos;
- 12.9. Permitir a fiscalização pela contratante;

13. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

- 13.1. O licitante detentor da melhor proposta será convocado para apresentar amostra com especificação detalhada e material visual podendo ser através de *folders, catálogo ou ficha técnica* para a verificação da compatibilidade do item com as especificações do TR/edital para a consequente aceitação da proposta.

- 13.2. Constam em **ANEXO** a relação dos itens e a forma de apresentação das amostras.
- 13.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante e o número do Pregão e ser encaminhadas para o *email* pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br junto com a proposta e documentação de habilitação nos prazos estabelecidos em edital.
- 13.4. As amostras deverão ser enviadas impreterivelmente nos prazos estabelecidos no edital.
- 13.5. Durante a fase amostra, a sessão será suspensa e retomada somente, após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere este Termo de Referência, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico Licitações-e e/ou comunicando-a via chat.
- 13.6. As amostras deverão estar acompanhadas de ficha técnica/manual do produto ofertado, a qual deverá contemplar as características, especificações e matéria prima utilizada na fabricação do item. De igual modo, amostras deverão estar identificadas com o nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem.
- 13.7. As amostras serão submetidas à aprovação Técnica registrada em Ata ou Parecer Técnico, a qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.
- 13.8. Amostras, bem como os relatórios, laudos e pareceres da equipe técnica que analisou as mesmas serão parte integrante do processo licitatório.
- 13.9. A ausência das amostras, assim como, a entrega fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Prefeitura Municipal de Paragominas acarretará a desclassificação do participante.
- 13.10. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de laudo(s) técnico(s) e/ou de amostra(s)/protótipo(s)".
- 13.11. Poderá ser solicitado o envio de informações técnicas, no prazo indicado pelo Pregoeiro no chat do sistema eletrônico Licitações-e, através da opção "Enviar Anexo" do referido sistema ou pelo *email*: pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br.
- 13.12 A Análise dos itens constantes no processo deverão ser avaliados por profissional habilitado e indicado quais sejam:
- a) Coordenador de Informática ou Técnico de informática; respectivamente, que emitirá laudo aprovando/reprovando os itens apresentado.

14. DA ENTREGA:

- 14.1. Entregar os itens na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no Setor de Suprimentos e Almoxarifado de acordo com os pedidos de compras realizados (Ordem de Compra), assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeita e Secretários Municipais;
- 14.2. Entregar os itens acompanhados de documento fiscal e termo de garantia dos equipamentos;
- 14.3. Efetuar as entregas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da ordem de compra;

15. DA GARANTIA:

- 15.1. A Contratada prestará à Prefeitura Municipal de Paragominas garantia integral contra qualquer defeito que o(s) material(ais) venha(m) a apresentar, incluindo avarias no transporte

até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Paragominas;

15.2. Os itens permanentes deverão ter garantia mínima de 1 (um) ano, assim, como conter prazo de garantia de acordo com o fabricante;

15.3. A garantia inclui a substituição do(s) item(ns) defeituoso(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paragominas. Neste caso, a(s) nova(s) UNID.(s) empregada(s) na(s) substituição(ões) da(s) defeituosa(s) ou danificada(s) deverá(ao) ter prazo de garantia igual ou superior ao da(s) substituída(s).

15.4. Fica(m) desobrigado(s) de qualquer garantia sobre o(s) material(is) quando se constatar que o defeito decorre de mau uso do(s) mesmo(s) ou negligência de prepostos da Prefeitura Municipal de Paragominas.

16. DA DIDÁTICA DO PROCESSO:

16.1. Os itens do presente processo licitatório estão agrupados em lotes de acordo com os critérios de classificação econômica **LOTE 01** – Material de Consumo e **LOTE 02** – Equip. e Mat. Permanentes. Tais itens estão agrupados em LOTES, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento da Ata. A didática adotada não prejudicará de forma alguma a competição, uma vez que os itens que compõem o lote são comuns. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, o grande quantitativo permite à administração contratar por preços menores uma vez que representa aumento na margem de lucro da contratada, possibilitando descontos ao contratante.

17. DO PAGAMENTO

17.1. Efetuar os pagamentos, mediante apresentação de Notas Fiscais acompanhadas do pedido de compra contendo, no mínimo 02 assinaturas a seguir indicadas: Prefeito ou Vice-Prefeita e Secretário Municipal de Educação. Deve-se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais Deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64.

17.2 O valor dos produtos inclui e comporta todos os custos necessários, inclusive com o transporte dos produtos;

17.3 A Contratada deverá possuir conta bancária corrente a qualquer Inst. de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

18. DAS SANÇÕES:

18.1. Qualquer descumprimento quanto aos materiais a serem entregues, estará sujeito às penalidades que serão impostas pela Prefeitura Municipal de Paragominas, de acordo com o Art. 78 da Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores às quais CONTRATANTES e CONTRATADAS estão sujeitas.

18.2 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de

inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

18.3 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

18.4 Executar o Contrato/Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

18.5 Executar o Contrato/Ata com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

18.6 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

18.7 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

18.8 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.1 PROJETO ATIVIDADE/RECURSO:

2.003 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Governo ✓

Recurso: **Próprio**;

2.014 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças ✓

Recurso: **Próprio**;

2.110 – Operacionalização da Sec. de Agricultura, Indústria e Comércio ✓

Recurso: **Próprio**;

2.128 – Operacionalização da Secretaria de Infraestrutura ✓

Recurso: **Próprio**;

2.142 – Operacionalização da Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer ✓

Recurso: **Próprio**;

2.139 – Operacionalização das Ações da Secretaria de Urbanismo ✓

Recurso: **Próprio**;

2.167 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania ✓

Recurso: **Próprio**;

2.160 – Operacionalização das Ações da Secretaria de Meio Ambiente ✓

Recurso: **FMMA**;

2.015 – Operacionalização das Ações da Secretaria de Assistência Social ✓

Recurso: **FMAS**;

2.016 – Operacionalização da Necrópole/Cemitério ✓

Recurso: **FMAS**;

2.024 – Manutenção do Conselho Tutelar ✓

Recurso: **FMAS**;

2.029 – Oper. das Atividades dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social ✓

Recurso: **BL PSEMAC FNAS C/C: 54.504-X**;

2.033 – Manutenção de Abrigos de Idosos. ✓

- Recurso: **BL PSEMAC FNAS C/C: 54.504-X;**
- 2.038** – Manutenção do Cadastro Único dos Programas Sociais ✓
Recurso: **BL GBF FNAS C/C: 50.278-2;**
- 2.040** – Manutenção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - PAIF ✓
Recurso: **BL PSB FNAS C/C: 50.282-0;**
- 2.041** – Manutenção de Abrigos de Crianças e Adolescentes ✓
Recurso: **BL PSEMAC FNAS C/C: 54.504-X;**
- 2.058** – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde ✓
Recurso: **FMS;**
- 2.067** – Manutenção do Estratégia Saúde da Família ✓
Recurso: **C/C: 54.300-4;**
- 2.077** – Unidade de Pronto Atendimento 24Hs ✓
Recurso: **C/C: 54.300-4;**
- 2.079** – Manutenção do Hospital Municipal - HMP ✓
Recurso: **FMS;**
- 1.015** – Construção, Reforma, Ampliação, Adequação e Aparelhamento do Hosp. Municipal ✓
Recurso: **FMS;**
- 2.102** – Desenvolvimento do Ensino Fundamental ✓
Recurso: **FUNDEB;**
- 2.106** – Desenvolvimento do Ensino Infantil ✓
Recurso: **FUNDEB;**
- 2.094** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação ✓
Recurso: **FME;**
- 2.093** – Apoio ao Ensino Superior ✓
Recurso: **Próprio;**

19.2 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

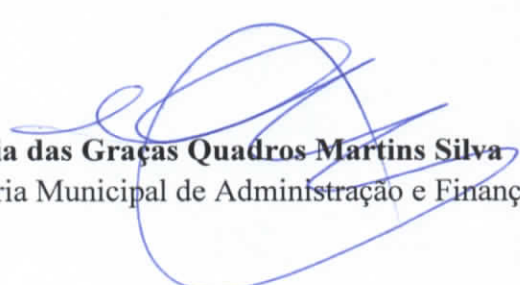
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

20. DA FISCALIZAÇÃO:

20.1 Será realizada por servidor designado pelo Prefeito Municipal, através de Portaria.

Paragominas (PA), 13 de Novembro de 2019.



Maria das Graças Quadros Martins Silva
Secretária Municipal de Administração e Finanças

OFÍCIO nº 017/2019
DAS AMOSTRAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	AMOSTRA
1	CABO UTP CAT5E	CONSUMO	FOLDER/CATALOGO
2	CABO UTP CAT56	CONSUMO	FOLDER/CATALOGO
3	CABO FTP CAT5E	CONSUMO	FOLDER/CATALOGO
4	CABO FTP CAT56	CONSUMO	FOLDER/CATALOGO
5	CANALETA DE PVC FECHADA 55x35	CONSUMO	FOLDER/CATALOGO
6	CANALETA DE PVC FECHADA 10x20	CONSUMO	FOLDER/CATALOGO
7	ELETRODUTO GALVANIZADO 1"	CONSUMO	FOLDER/CATALOGO
8	ELETRODUTO GALVANIZADO 1/5"	CONSUMO	FOLDER/CATALOGO
9	ELETRODUTO GALVANIZADO 2"	CONSUMO	FOLDER/CATALOGO
10	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4"	CONSUMO	FOLDER/CATALOGO
11	ELETRODUTO PVC 1"	CONSUMO	FOLDER/CATALOGO
12	ELETRODUTO PVC 1/5"	CONSUMO	FOLDER/CATALOGO
13	ELETRODUTO PVC 2"	CONSUMO	FOLDER/CATALOGO
14	ELETRODUTO PVC 3/4"	CONSUMO	FOLDER/CATALOGO
15	ELETROCALHA 100X50	CONSUMO	FOLDER/CATALOGO
16	ESPELHO PVC PARA RJ45	CONSUMO	FOLDER/CATALOGO
17	TOMADA SOBREPOR PVC RJ45	CONSUMO	FOLDER/CATALOGO
18	CONDULETE ALUMINIO RJ45	CONSUMO	FOLDER/CATALOGO
19	PATCH CORD UTP CAT5E 1M	CONSUMO	FOLDER/CATALOGO
20	PATCH CORD UTP CAT5E 1,5M	CONSUMO	FOLDER/CATALOGO
21	PATCH CORD UTP CAT5E 2,5M	CONSUMO	FOLDER/CATALOGO
22	PATCH CORD UTP CAT6 1,5M	CONSUMO	FOLDER/CATALOGO
23	PATCH CORD UTP CAT6 2,5M	CONSUMO	FOLDER/CATALOGO
24	PATCH PANEL CARREGADO CAT5E 24 PORTAS	CONSUMO	FOLDER/CATALOGO

Sergio Bitencourt P. Junior
Pref. Mun. de Paragominas
Coordenador de TI

25	PATCH PANEL CARREGADO CAT6 24 PORTAS	CONSUMO	FOLDER/CATALOGO
26	PATCH PANEL DESCARREGADO 24 PORTAS	CONSUMO	FOLDER/CATALOGO
27	GUIA DE CABO 1U	CONSUMO	FOLDER/CATALOGO
28	TAMPA CEGA 1U	CONSUMO	FOLDER/CATALOGO
29	BANDEJA PARA RACK 1000MM	CONSUMO	FOLDER/CATALOGO
30	BANDEJA PARA RACK 300MM	CONSUMO	FOLDER/CATALOGO
31	BANDEJA MOVEL PARA RACK 1000MM	CONSUMO	FOLDER/CATALOGO
32	CORDÃO OPTICO SC/SC 1,5M	CONSUMO	FOLDER/CATALOGO
33	CORDÃO OPTICO SC/SC 2,5M	CONSUMO	FOLDER/CATALOGO
34	CORDÃO OPTICO LC/LC 1,5M	CONSUMO	FOLDER/CATALOGO
35	CORDÃO OPTICO LC/LC 2,5M	CONSUMO	FOLDER/CATALOGO
36	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO 24 FIBRAS	CONSUMO	FOLDER/CATALOGO
37	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO 48 FIBRAS	CONSUMO	FOLDER/CATALOGO
38	CAIXA DE EMENEDA 48 FIBRAS	CONSUMO	FOLDER/CATALOGO
39	COBO ÓPTICO 6 FIBRAS SM	CONSUMO	FOLDER/CATALOGO
40	COBO ÓPTICO 48 FIBRAS SM	CONSUMO	FOLDER/CATALOGO
41	COBO ÓPTICO DROP 2 FIBRAS SM	CONSUMO	FOLDER/CATALOGO
42	COBO ÓPTICO DROP 1 FO SM	CONSUMO	FOLDER/CATALOGO
43	CONVERSOR MIDIA OPTICO SM 10/100 TX/RX , SC, 20KM,	CONSUMO	FOLDER/CATALOGO
44	CONVERSOR MIDIA OPTICO SM GIGABIT TX/RX , SC, 20KM,	CONSUMO	FOLDER/CATALOGO
45	CONVERSOR MIDIA OPTICO SM 10/100 TX , SC, 20KM,	CONSUMO	FOLDER/CATALOGO
46	CONVERSOR MIDIA OPTICO SM GIGABIT RX , SC, 20KM,	CONSUMO	FOLDER/CATALOGO

Sergio Bitencourt P. Junior
Pref. Mun. de Paragominas
Coordenador de TI

47	CONVERSOR MIDIA OPTICO SM 10/100 RX , SC, 20KM,	CONSUMO	FOLDER/CATALOGO
48	CONVERSOR MIDIA OPTICO SM GIGABIT TX , SC, 20KM,	CONSUMO	FOLDER/CATALOGO
49	MINI GBIC SM 1000BASE-LX TX/RX Duplex, LC, 10KM	CONSUMO	FOLDER/CATALOGO
50	MINI GBIC SM 10G TX/RX Duplex, LC, 10KM	CONSUMO	FOLDER/CATALOGO
51	RACK FECHADO PADRÃO 19" PAREDE, ALTURA 7U	PERMANENTE	FOLDER/CATALOGO
52	RACK FECHADO PADRÃO 19" PAREDE, ALTURA 12U	PERMANENTE	FOLDER/CATALOGO
53	RACK FECHADO PADRÃO 19" PAREDE, ALTURA 40U	PERMANENTE	FOLDER/CATALOGO
54	RACK FECHADO PADRÃO 19" PAREDE, ALTURA 44U	PERMANENTE	FOLDER/CATALOGO
55	SWITCH GERENCIAVEL DE 24 PORTAS	PERMANENTE	FOLDER/CATALOGO
56	SWITCH NÃO GERENCIAVEL DE 24 PORTAS	PERMANENTE	FOLDER/CATALOGO
57	ROTEADOR COM ROUTER-OS, 5 GIGABIT SEM WIFI	PERMANENTE	FOLDER/CATALOGO
58	ROTEADOR COM ROUTER-OS, 5 PORTAS 10/100 SEM WIFI	PERMANENTE	FOLDER/CATALOGO
59	ROTEADOR COM ROUTER-OS, 10 PORTAS GIGABIT SEM WIFI	PERMANENTE	FOLDER/CATALOGO
60	ROTEADOR COM ROUTER-OS, 5 PORTAS 10/100 COM WIFI	PERMANENTE	FOLDER/CATALOGO
61	ROTEADOR COM ROUTER-OS, 10 PORTAS GIGABIT COM WIFI	PERMANENTE	FOLDER/CATALOGO
62	ROTEADOR COM ROUTER-OS, 10	PERMANENTE	FOLDER/CATALOGO

Sergio Bitencourt P. Junior
Pref. Mun. de Paragominas
Coordenador de TI

	PORTAS GIGABIT COM 2 PORTAS SFP 16 NUCLEOS SEM WIFI		
63	ROTEADOR COM ROUTER-OS, 10 PORTAS GIGABIT COM 2 PORTAS SFP 32 NUCLEOS SEM WIFI	PERMANENTE	FOLDER/CATALOGO
64	ACCESS POINT 150 MBPS	PERMANENTE	FOLDER/CATALOGO
65	ACCESS POINT 300 MBPS	PERMANENTE	FOLDER/CATALOGO
66	ACCESS POINT ALTA CAPACIDADE APLICACAO EXTERNA 300 MBPS	PERMANENTE	FOLDER/CATALOGO
67	ACCESS POINT ALTA CAPACIDADE APLICACAO INTERNA 300 MBPS	PERMANENTE	FOLDER/CATALOGO

Atenciosamente,

Sergio Bitencourt P. Junior
 Pref. Mun. de Paragominas
 Coordenador de TI

Sergio Bitencourt P. Junior
 Coordenador de Tecnologia da Informação

Ofício Nº 1035/2019

Paragominas/PA, 24 de outubro de 2019.

Departamento de Informática
Sergio Bittencourt Prazeres Junior

Assunto: Solicitação de Despesas para aquisição de Material Permanente (switches, roteadores e rack's) e Materiais de Consumo

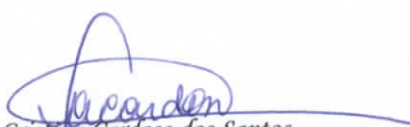
Prezado Senhor,

Encaminhamos através do presente, solicitação de despesa de nº 20191023018 - 20191023019, referente à aquisição de Material Permanente (switches, roteadores e rack's) Materiais de Consumo. Segue abaixo as dotações orçamentárias e fonte de recursos que serão utilizadas nas possíveis aquisições:

▪ **PROJETO/ATIVIDADE 2019:**

DOTAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE
2015	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Recurso: FMAS
2016	OPERACIONALIZAÇÃO DA NECROPOLE/CEMITERIO Recurso: FMAS
2024	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR Recurso: FMAS
2029	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CENTROS DE REFERENCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTENCIA SOCIAL Recurso: BL PSEMAC FNAS C/C: 54.504-X
2033	MANUTENÇÃO DE ABRIGO DE IDOSOS Recurso: BL PSEMAC FNAS C/C: 54.504-X
2038	MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS Recurso: BL GBF FNAS C/C: 50.278-2
2040	MANUTENÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS – PAIF Recurso: BL PSB FNAS C/C: 50.282-0
2041	MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES Recurso: BL PSEMAC FNAS C/C: 54.504-X

Atenciosamente


Tânia Cristina Cardoso dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS

Ofício/SEMS/S.ADM/Nº 1431/2019

Paragominas/PA, 06 de Novembro de 2019.

Da: Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas.
Ao: Departamento de Informática

Em anexo ao presente encaminho a Vossa Senhoria, a relação das dotações para o processo de material e equipamentos de informática da Secretaria Municipal de Saúde que será licitado para o ano de 2020.

DOTAÇÕES:

10.122.1001.2.058 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

4.4.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 Equipamentos e materiais permanentes

Recurso: FMS

10.301.1001.2.067 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família – PSF

4.4.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 Equipamentos e materiais permanentes

Conta: C/C: 54.300-4

10.302.1001.2.077 – Unidade de Pronto Atendimento 24 hs

4.4.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 Equipamentos e materiais permanentes

Conta: C/C: 54.300-4

10.302.1001.2.079 – Manutenção do Hospital Municipal – HMP

4.4.90.30.00 – Material de Consumo

Recurso: FMS

10.302.1001.1.015 - Construção, Reforma, Ampliação, Adequação e Aparelhamento

4.4.90.52.00 Equipamentos e materiais permanentes

Recurso: FMS

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Maria Cecilia N. Ramos
Diretora de Departamento
Secretaria Mun. de Saúde
Prefeitura Mun. de Paragominas

ANEXO
TERMO DE REFERÊNCIA

DO ORÇAMENTO: Dotação Orçamentária 2019.

PROJETO ATIVIDADE:

- 2.102 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental -Fundeb
- 2.106 - Desenvolvimento do Ensino Infantil-Fundeb
- 2.094 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
- 2.093 - Apoio ao Ensino Superior

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- 4.4.90.52.00 - Equip. e Mat. Permanente

SUBELEMENTO:

- 3.3.90.30.17 - Mat. de Processamentos de Dados
- 3.3.90.30.99 - outros materiais de consumo
- 4.4.90.52.30 - Maqui. E equipamentos energeticos
- 4.4.90.52.33 - Equip. p/ áudio, vídeo e foto
- 4.4.90.52.35 - Equip. de Processamentos de Dados
- 4.4.90.52.38 - Maqui. Ferramentas e utensíl. de oficina
- 4.4.90.52.42 - Mobiliário em geral
- 4.4.90.52.99 - Outros mat. permanente

RECURSO: FUNDEB/FME/ PRÓPRIO

Paragominas, 29 de Outubro de 2019

Ofício nº. 563/2019 - SEMMA

DE: SEMMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE.

PARA: SETOR DE TI
A/C Sr. Marcelo Garuzzi

Em especial atenção, segue em anexo **SD nº 20191024016** para processo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, para possíveis **PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES** para o ano 2020.

Atenciosamente,



Helbba Mauricia Martins dos Santos
Coordenadora Administrativa-SEMMA

Paragominas, 29 de Outubro de 2019

Ofício nº. 562/2019 - SEMMA

DE: SEMMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE.

PARA: SETOR DE TI
A/C Sr. Marcelo

Em especial atenção, segue em anexo **SD nº 20191022021** para processo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, para possíveis **PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES** para o ano 2020.

Atenciosamente,



Helbba Maurícia Martins dos Santos
Coordenadora Administrativa-SEMMA



Ofício PMP/SECULT – nº. 327/19

Paragominas, 04 de novembro de 2019.

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CENTRO DE TECNOLOGIA

Prefeitura Municipal de Paragominas

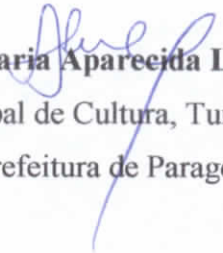
N E S T A

Assunto: ORDENS DE DESPESAS

Encaminhamos as solicitações de Despesas nº **20191029023** e **20191029024**, referentes à aquisição de materiais permanentes para telecomunicação, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer no melhoramento e atualização dos serviços de informática dos setores deste Órgão, com a **Dotação Orçamentária 2.142 – Operacionalização da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – SECULT.**

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente.


Maria Aparecida Luciano

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Prefeitura de Paragominas